



R.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2021

ATA N.º 6/2021

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, pelas dezanove horas reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz, e os Vogais António Silva, Alexandra Esteves, Domingos Silva e Susana Trindade, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATA N.º 5 - 2021/2025;

PROPOSTA N.º 46/2021 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS – ART. 6.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO – REGULAMENTADA PELO ART.º 12 DO DECRETO-LEI N.º 127/2012 DE 21/06;

PROPOSTA N.º 47/2021 – PROPOSTA DE ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO PARA 2022;

PROPOSTA N.º 48/2021 – MAPA DE PESSOAL 2022;

PROPOSTA N.º 49/2021 – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2022, 2023, 2024;

PROPOSTA N.º 50/2021 – CONSULTA PRÉVIA N.º 16/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA – DECISÃO DE CONTRATAR;

PROPOSTA N.º 51/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N. 11/2021 – AQUISIÇÃO DE UMA VARREDORA ASPIRADORA URBANA DE 2M3 – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 52/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 28/2021 – AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES KYOCERA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da informação da C.M.A, que suspende as atividades do Programa Amasénior Viva + no período de 2 a 9 de janeiro de 2022, tendo em conta as alterações nas medidas no âmbito da pandemia da doença COVID -19 constantes do Decreto-Lei n.º 104/2021 de 27 de novembro, mais concretamente o art.º 16.º.

Aludiu do pedido de cedência de sala, pela Vogal Susana Trindade, para a realização da votação da eleição da nova Concelhia do PAN Amadora, no dia 15 Janeiro 2022, entre as 9h30 e as 12h30.

Por fim deu conhecimento que, de acordo com o pedido feito pela Vogal Susana Trindade, foi enviado um e-mail à CROAMA a solicitar informação de todas as "Colónias de Gatos" sinalizadas e/ou inscritas, localizadas na Freguesia da Mina de Água, abrangidas, ou não, pelo Programa CED-RED.

O Vogal Secretario, no uso da palavra, deu conhecimento que o Almoço de Natal com a população Sénior da Freguesia, tinha sido cancelado.

Em seguida o Presidente deu início ao período de Antes da Ordem do Dia:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 132 atestados, entre os dias 29/11/2021 e 07/12/2021.

II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foi apresentada a Ata e as Propostas:

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2021:

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 5 – 2021/2025, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

PROPOSTA N.º 46/2021 – COMPROMISSOS PLURIANUAIS – ART. 6.º DA LEI N.º 8/2012 DE 21 DE FEVEREIRO – REGULAMENTADA PELO ART.º 12 DO DECRETO-LEI N.º 127/2012 DE 21/06;

Considerando o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pelo Órgão Deliberativo salvo quando:

Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

Os seus encargos não excedam o limite de 20 000 contos (99.759,58€) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando que, conforme dispõe a alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), posteriormente regulamentada pelo art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da do Órgão Deliberativo, quando envolvam entidades da administração local;

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do art.º 6.º, conjugado com o art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, determina igual normativo para as entidades da Administração Local condicionando a assunção de compromissos plurianuais à decisão prévia do Órgão Deliberativo - Assembleia de Freguesia - salvo quando resultarem da execução de planos plurianuais legalmente aprovados;

Face aos considerandos enunciados propõe-se que, em face do exposto, e ao abrigo das disposições legais e enquadramento supracitados, a Assembleia de Freguesia delibere (em reforço do consentimento legal previsto no art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho):

1. Para efeitos do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugado com o art.º 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21/06, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:

a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano (PPI), bem como despesas correntes inscritas em Orçamento;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.”

2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no n.º anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;

3. Em todas as sessões da Assembleia de Freguesia, deverá ser presente uma listagem com todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 47/2021 – PROPOSTA DE ORÇAMENTO E OPÇÕES DO PLANO PARA 2022;

Considerando que compete à Junta de Freguesia, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia as Opções do Plano e a proposta do Orçamento, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do mesmo diploma legal.

Considerando a proposta subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa, o Presidente propôs que, se delibere a aprovação da proposta de Orçamento e as Opções do Plano para 2022 e se submeta à Assembleia de Freguesia.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 48/2021 – MAPA DE PESSOAL 2022;

Considerando que o mapa de pessoal tem de ser aprovado pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, nos termos da conjugação do artigo 28.º da Lei n.º 35/2014, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de 20 de junho, com a alínea m) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

R.

Considerando a proposta subscrita pelo Vogal dos Recursos Humanos, que se anexa, o Presidente propôs que se delibere a aprovação do Mapa de Pessoal para 2022 e se submeta à Assembleia de Freguesia.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 49/2021 – ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA OS ANOS ECONÓMICOS DE 2022, 2023, 2024;

Considerando a proposta subscrita pelo Vogal Tesoureiro, que se anexa;

Considerando que, compete à Junta de Freguesia, solicitar ao Órgão Deliberativo, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O Presidente propôs que se delibere a assunção de Compromissos Plurianuais para os anos económicos de 2022, 2023, 2024, “Aquisição de serviços de limpeza pública” e “Aquisição de serviços de manutenção e conservação de espaços verdes” bem como, o seu envio à Assembleia de Freguesia.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 50/2021 – CONSULTA PRÉVIA N.º 16/2021 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA – DECISÃO DE CONTRATAR;

Considerando que se torna necessário promover uma aquisição de serviços para a limpeza das instalações da autarquia, designadamente, da Sede no Casal de São Brás, Delegação da Mina, Delegação de Carenque, Biblioteca Artur Martinho Simões, Espaço Estudante, Estaleiro, Mercado Municipal da Mina e Espaço Multiusos;

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que foi efetuada consulta preliminar ao mercado na preparação do presente procedimento, em conformidade com o estabelecido no nº 3 do artigo 47º do CCP e de acordo com o previsto no artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas as seguintes entidades: 1 - Interlimpe Facility Services S.A. (NIF 502611057); 2 - Euromex Facility Services Lda. (NIF 502629428); 3 - Operandus Limpeza Profissional Lda. (NIF 502771496); 4 - JMC Serviço de Limpeza Unipessoal Lda. (NIF 514061391).

Considerando que, em resposta ao pedido, a entidade Interlimpe Facility Services S.A. (29.880,00€) apresentou a informação pretendida por e-mail, a qual se anexa;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do nº 1 do artigo 36º e artigo 38º do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 e alínea e) do nº 2 do artigo 16º, e no artigo 18º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de Consulta Prévia com convite a três entidades, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 20º e artigos 112º a 127º, todos do CCP, com recurso à plataforma eletrónica utilizada pela Junta de Freguesia de Mina de Água, em sede de contratação pública, designadamente anoGov <www.anogov.com>, propondo-se ainda o seguinte: A aprovação, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 e no nº 2 do artigo 40º do CCP, do convite à apresentação de propostas e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no nº 1 do artigo 112º, nº 1 do artigo 113º e nº 1 do artigo 114º, todos do CCP, que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes entidades, para as quais se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos nºs 2, 5 e 6 do artigo 113º do CCP: 1 - Interlimpe Facility Services S.A. (NIF 502611057); 2 - Operandus Limpeza Profissional Lda. (NIF 502771496); 3 - JMC Serviço de Limpeza Unipessoal Lda. (NIF 514061391).

O valor do preço base proposto é de 29.880,00€ (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 6.872,40€ (seis mil, oitocentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos), o que totaliza o valor de 36.752,40€ (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois euros e quarenta cêntimos).

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Propõe-se, ainda, que a adjudicação seja feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da modalidade monofator, de acordo com a qual o critério de adjudicação é densificado por um fator correspondente a um único aspeto da execução do contrato a celebrar, designadamente o preço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP. Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 51/2021 – PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA N. 11/2021 – AQUISIÇÃO DE UMA VARREDORA ASPIRADORA URBANA DE 2M3 – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Considerando que o órgão competente aprovou a abertura do procedimento de consulta prévia, com convite a 4 (quatro) entidades, para a aquisição de bens móveis, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea d) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do código dos contratos públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, com o preço base de 74.990,00€ (setenta e quatro mil, novecentos e noventa euros) e prazo de execução contratual de 5 dias, tendo o seu início de produção de efeitos no dia imediatamente seguinte à outorga do contrato;

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta 4 entidades, tendo sido designado o júri do procedimento na reunião do órgão executivo de 24 de novembro de 2021;

Considerando que foi apresentada uma única proposta no âmbito do presente procedimento, pela concorrente Simopeças Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana Lda. portadora do NIPC 503193364, que apresentou a proposta, em anexo, com o preço global proposto de 69.990,00 € (sessenta e nove mil, novecentos e noventa euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 67.º do CCP o júri pode ser dispensado nos procedimentos em que seja apresentada apenas uma proposta e que por esse motivo, os serviços da junta de freguesia elaboraram o projeto de decisão de adjudicação em anexo; Submete-se à aprovação da junta de freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento consulta prévia n.º 11/2021 para a aquisição de uma varredora aspiradora urbana de 2 m3, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da única proposta apresentada

JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

pela concorrente Simopeças Peças e Componentes para Viaturas de Limpeza Urbana Lda., pelo preço contratual global de 69.990,00 € (sessenta e nove mil, novecentos e noventa euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23%, perfazendo um total de 86.087,70 € (oitenta e seis mil, oitenta e sete euros e setenta cêntimos).

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 52/2021 – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO N.º 28/2021 – AQUISIÇÃO DE DOIS EQUIPAMENTOS MULTIFUNÇÕES KYOCERA – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 02 de dezembro de 2021, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 4.728,66€ (quatro mil, setecentos e vinte e oito euros e sessenta e seis cêntimos), procedeu-se ao envio de um convite à empresa Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda., que apresentou a proposta em anexo.

Em consequência, propõe-se que a aquisição de serviços acima referida, com o início do contrato no dia imediatamente seguinte à sua outorga e assinatura com um prazo de execução de 5 dias, seja adjudicada à empresa Kyocera Document Solutions Portugal Equipamentos de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 500682127) pela quantia de 4.728,66€ (quatro mil, setecentos e vinte e oito euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 1.087,59€ (mil, oitenta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), o que totaliza o valor de 5.816,25€ (cinco mil, oitocentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos).

Propõe-se, nos termos do disposto no artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.



JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas vinte horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

Assistente Técnico: